




PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

Rua dos Engenheiros, nº 664, bairro Novo Horizonte
Passos-MG, CEP 37.900-113

 licitasemsep@passos.mg.gov.br


ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Aquisição de Pneu 90/90-21 – com câmara dianteiro, descritivo: PNEU 90/90 21 COM CÂMARA DIANTEIRO PNEU 90/90 21M/C 48S COM CÂMARA DIANTEIRO, NOVO, NÃO PODENDO SER REMOLDADO OU RECAUCHUTADO/REFORMADO, DEVENDO CONSTAR NÚMERO DO LOTE NO PRODUTO.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

Rua dos Engenheiros, nº 664, bairro Novo Horizonte
Passos-MG, CEP 37.900-113

 licitasemsep@passos.mg.gov.br

Histórico de Revisões

Data	Versão	Descrição	Autor
Janeiro/2026	1.0	Primeira versão do documento	Felipe César Nunes Mateus
Março/2026	2.0	Finalização do ETP	Héberson José Brito da Silveira



PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

Rua dos Engenheiros, nº 664, bairro Novo Horizonte
Passos-MG, CEP 37.900-113

licitasemsep@passos.mg.gov.br

1.INTRODUÇÃO

O Estudo Técnico Preliminar – ETP é o documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação, que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução. Ele serve de base ao Termo de Referência a ser elaborado, caso se conclua pela viabilidade da contratação.

O ETP tem por objetivo identificar e analisar os cenários para o atendimento de demanda registrada no Documento de Formalização da Demanda – DFD, bem como demonstrar a viabilidade técnica e econômica das soluções identificadas, fornecendo as informações necessárias para subsidiar a tomada de decisão e o prosseguimento do respectivo processo de contratação. (Referência: Inciso XI, do art. 2º e art. 11 da IN SGD/ME nº 94/2022.)

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para abertura do processo administrativo licitatório do objeto: **Aquisição de Pneu 90/90-21 – com câmara dianteiro, descritivo: PNEU 90/90 21 COM CÂMARA DIANTEIRO PNEU 90/90 21M/C 48S COM CÂMARA DIANTEIRO, NOVO, NÃO PODENDO SER REMOLDADO OU RECAUCHUTADO/REFORMADO, DEVENDO CONSTAR NÚMERO DO LOTE NO PRODUTO** que atenderá à necessidade descrita a seguir.

2.DESCRICÃO DA NECESSIDADE (inciso I do § 1º do art. 18 da Lei Nº 14.133/2021 e art. 9º, inciso I da IN Nº 58/2022).

A presente contratação tem por finalidade atender à necessidade de manutenção da frota de motocicletas pertencentes à Guarda Civil Municipal, assegurando condições adequadas de trafegabilidade, segurança operacional e continuidade dos serviços públicos de segurança.

A Guarda Civil Municipal de Passos (GCMP) utiliza motocicletas como meio essencial de deslocamento e patrulhamento preventivo em todo o território municipal. Esses veículos são fundamentais para garantir agilidade no atendimento de ocorrências, apoio às demais forças de segurança, fiscalização de trânsito e proteção do patrimônio público.

Considerando o uso contínuo das motocicletas nas atividades operacionais e a necessidade de manter a frota em condições ideais de segurança e desempenho, faz-se necessária a aquisição de pneus para reposição preventiva e corretiva. Essa medida visa assegurar que as motocicletas permaneçam sempre prontas para o serviço, evitando a paralisação das atividades em decorrência de manutenções emergenciais, garantindo padronização, disponibilidade imediata de reposição e continuidade dos serviços prestados.

Ademais, os pneus atualmente instalados nas motocicletas encontram-se em estágio avançado de desgaste, o que torna necessária à sua substituição com a maior brevidade possível, a fim de garantir a segurança, a continuidade do serviço e a adequada conservação dos veículos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

Rua dos Engenheiros, nº 664, bairro Novo Horizonte

Passos-MG, CEP 37.900-113

licitasemsep@passos.mg.gov.br

Os pneus dianteiros são itens de desgaste natural e imprescindíveis ao funcionamento dos veículos, sendo sua substituição periódica indispensável para evitar riscos de acidentes, falhas mecânicas e comprometimento das atividades institucionais.

Considerando que os demais órgãos da Prefeitura Municipal de Passos não possuem motocicletas do mesmo modelo e especificações técnicas utilizadas pela Guarda Civil Municipal de Passos (GCMP), verifica-se que não há demanda compartilhada que justifique a participação de outros órgãos municipais. Dessa forma, a GCMP atuará como único órgão contratante.

Informo que foi instaurado o Processo Administrativo Licitatório nº 005/2026, na modalidade Pregão Eletrônico nº 001/2026, visando a aquisição de Pneu 90/90-21 – com câmara dianteiro, descritivo: PNEU 90/90 21 COM CÂMARA DIANTEIRO PNEU 90/90 21M/C 48S COM CÂMARA DIANTEIRO, NOVO, NÃO PODENDO SER REMOLDADO OU RECAUCHUTADO/REFORMADO, DEVENDO CONSTAR NÚMERO DO LOTE NO PRODUTO e demais produtos.

O certame restou **fracassado para este item**, uma vez que, embora tenha havido participação de licitante, este foi **inabilitado** na fase de habilitação, não subsistindo proposta apta à contratação,

2.ALINHAMENTO COM PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÃO (inciso II do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021 e Art. 9º, inciso IX da IN 58/2022)

O Município de Passos até a data da elaboração deste estudo não possui Plano de Contratações Anual oficial para o ano de 2026. Contudo, essa contratação está de acordo com a Lei Orçamentária Anual - LOA e com o Projeto Plurianual (PPA).

2.1. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

- ☐ Ficha/Fonte do Recurso: 11139-15000000000
- ☐ Unidade: SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
- ☐ Requisitante: GUARDA MUNICIPAL
- ☐ Projeto Atividade: 4.069
- ☐ Elemento de Despesa: 33903000000
- ☐ Classificação: 021501.0615300194.069.33903000000.150000000000

3.REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (inciso III do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021 e Art. 9º, inciso II da IN 58/2022).

3.1.O objeto a ser contratado deverá atender integralmente às seguintes especificações:

- **Produto:** Pneu para motocicleta (dianteiro)
- **Medida:** 90/90-21
- **Classificação:** 90/90 21M/C 48S
- **Composição:** Com câmara de ar inclusa



PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

Rua dos Engenheiros, nº 664, bairro Novo Horizonte
Passos-MG, CEP 37.900-113

licitasemsep@passos.mg.gov.br

- **Condição:** Produto novo, de primeiro uso
- **Vedação:** Não será admitido produto remoldado, recauchutado, reformado ou recondicionado
- **Rastreabilidade:** O produto deverá apresentar identificação de lote, gravada no próprio pneu, garantindo controle de origem e qualidade
- **Certificação:** Deverá possuir certificação compulsória do INMETRO, em conformidade com as normas técnicas aplicáveis
- **Padrão de qualidade:** O produto deverá atender aos padrões de desempenho, durabilidade e segurança exigidos para uso em motocicletas de patrulhamento ostensivo
- **Requisitos de Garantia**
- Garantia mínima conforme especificação do fabricante, não inferior ao prazo legal
- Substituição imediata, sem ônus para a Administração, em caso de defeito de fabricação
- Responsabilidade do fornecedor quanto à qualidade e integridade do produto durante o prazo de garantia

3.2 Requisitos de Entrega e Logística

- Entrega em local indicado pela Administração
- Prazo de entrega a ser definido no Termo de Referência, compatível com a urgência operacional
- Produtos deverão ser entregues em embalagem original, lacrada e em perfeito estado
- Vedada a entrega de produtos com sinais de armazenamento inadequado ou avarias

3.3 Requisitos de Conformidade Legal

A contratação deverá observar:

- Lei nº 14.133/2021
- Normas do INMETRO aplicáveis a pneus
- Normas ambientais vigentes, especialmente quanto à destinação final adequada de pneus inservíveis
- Demais legislações correlatas à segurança veicular

3.4 Requisitos de Sustentabilidade (quando aplicável)

- Preferência por produtos que atendam a critérios de sustentabilidade ambiental
- Atendimento às normas de descarte e logística reversa, quando aplicável
- Observância de boas práticas de fabricação

3.5 Requisitos Operacionais

- Compatibilidade com motocicletas da frota da Guarda Civil Municipal
- Adequação ao uso contínuo e intensivo em atividades de segurança pública
- Resistência compatível com condições urbanas e eventuais vias não pavimentadas



PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

Rua dos Engenheiros, nº 664, bairro Novo Horizonte

Passos-MG, CEP 37.900-113

licitasemsep@passos.mg.gov.br

4. ESTIMATIVA DE QUANTIDADES (inciso IV do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021 e Art. 9º, inciso V da IN 58/2022).

No intuito de se obter o quantitativo estimado do objeto, foi realizado levantamento da frota de motocicletas vinculadas à Guarda Civil Municipal, constatando-se a existência de 05 (cinco) unidades em operação.

Considerando que cada motocicleta utiliza 01 (um) pneu dianteiro na medida 90/90-21, a necessidade imediata corresponde a 05 (cinco) unidades.

Todavia, a definição do quantitativo não deve se limitar à demanda imediata, devendo contemplar a necessidade projetada ao longo do período de vigência da contratação, especialmente em razão:

- do desgaste acelerado dos pneus, decorrente do uso contínuo em atividades de patrulhamento ostensivo;
- da necessidade de manutenção preventiva e corretiva da frota, visando garantir segurança e eficiência operacional;
- da ocorrência de substituições emergenciais, em razão de perfurações, danos ou desgaste irregular;
- da conveniência administrativa de evitar contratações frequentes e fragmentadas, promovendo ganho de escala e economicidade.

Diante desse cenário, foi estimado o quantitativo total de 20 (vinte) unidades, o qual contempla:

- a demanda imediata da frota atual;
- a reposição periódica durante o período contratual;
- a formação de estoque mínimo para atendimento de demandas urgentes.

O quantitativo estimado mostra-se tecnicamente adequado e proporcional, garantindo a continuidade do serviço público, a segurança dos agentes e a eficiência na gestão da frota, em observância aos princípios do planejamento, economicidade e eficiência administrativa.

5. SOLUÇÕES DISPONÍVEIS NO MERCADO (inciso V do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021 e Art. 9º, inciso III da IN 58/2022)

Com base em levantamento de mercado, verificou-se que há ampla disponibilidade de pneus na medida **90/90-21**, destinados ao uso dianteiro em motocicletas, ofertados por diversos fabricantes nacionais e internacionais, o que demonstra a existência de ambiente competitivo para a contratação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

Rua dos Engenheiros, nº 664, bairro Novo Horizonte

Passos-MG, CEP 37.900-113

licitasemsep@passos.mg.gov.br

5.1. Tipos de Soluções Identificadas

Foram identificadas as seguintes soluções disponíveis:

a) Pneus novos com câmara (*convencionais – TT*)

- Amplamente utilizados em motocicletas de uso misto (*urbano/off-road*)
- Compatíveis com a maioria das motocicletas utilizadas em patrulhamento
- Melhor custo-benefício
- Maior facilidade de manutenção

b) Pneus sem câmara (*tubeless – TL*)

- Utilizados em modelos específicos de motocicletas
- Maior resistência a perfurações leves
- Necessidade de compatibilidade com roda específica
- Custo geralmente superior

c) Pneus remoldados/recauchutados (*não aplicável*)

- Identificados no mercado, porém com menor durabilidade e confiabilidade
- **Incompatíveis com o interesse público**, especialmente para uso em segurança pública

5.2 Fabricantes e Marcas Disponíveis

O mercado apresenta diversas marcas com produtos na especificação exigida, tais como:

- Pirelli (linha Scorpion, MT)
- Metzeler (linha Tourance, Enduro)
- Michelin
- Bridgestone
- Continental
- Rinaldi
- Maggion
- Technic
- Vipal

6. VALOR PRÉVIO ESTIMADO A PARTIR DA ANÁLISE DAS SOLUÇÕES DISPONÍVEIS NO MERCADO (inciso VI do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021 e Art. 9º, inciso VI da IN 58/2022)

A **cotação preliminar** de valor da contratação foi elaborada com base em levantamento de mercado, utilizando-se como parâmetros:

- consulta a **banco de preços públicos**;
- pesquisa em **sítios eletrônicos de fornecedores especializados no ramo**;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

Rua dos Engenheiros, nº 664, bairro Novo Horizonte

Passos-MG, CEP 37.900-113

licitasemsep@passos.mg.gov.br

- Fornecedores;

A partir dessas fontes, foi apurado o valor médio unitário de **R\$ 230,92 (duzentos e trinta reais e noventa e dois centavos)**, considerando dados obtidos à época do **Processo Administrativo Licitatório nº 005/2026**, na modalidade **Pregão Eletrônico nº 001/2026**, os quais se mostram compatíveis com a realidade atual de mercado.

Considerando o quantitativo estimado de **20 (vinte) unidades**, o valor global estimado da contratação perfaz o montante de:

→ **R\$ 4.618,40 (quatro mil seiscentos e dezoito reais e quarenta centavos)**

Atualmente, a estimativa prévia de valor da contratação foi elaborada com base em pesquisa de preços realizada junto ao mercado fornecedor, em observância aos parâmetros estabelecidos no art. 23 da Lei nº 14.133/2021 e na Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021.

A partir da análise das cotações obtidas, apurou-se o valor médio unitário de:

→ **R\$ 269,26 (duzentos e sessenta e nove reais e vinte e seis centavos)**

Considerando o quantitativo estimado de **20 (vinte) unidades**, o valor global estimado da contratação perfaz:

→ **R\$ 5.385,20 (cinco mil trezentos e oitenta e cinco reais e vinte centavos)**

Ressalta-se que os valores apresentados possuem caráter **estimativo**, servindo como referência para a contratação, podendo sofrer variações conforme as condições efetivas do mercado à época da realização do certame.

A metodologia adotada baseou-se na média aritmética dos valores coletados, por se tratar de objeto comum, com ampla oferta no mercado e sem variações técnicas relevantes entre os produtos cotados, garantindo, assim, uma estimativa razoável, proporcional e compatível com a realidade mercadológica. Ademais, a utilização de múltiplas fontes assegura maior fidedignidade, transparência e confiabilidade à formação do preço estimado, em conformidade com os princípios da economicidade e eficiência administrativa.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

Rua dos Engenheiros, nº 664, bairro Novo Horizonte

Passos-MG, CEP 37.900-113

licitasemsep@passos.mg.gov.br

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO (inciso VII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021 e Art. 9º, inciso IV da IN 58/2022)

A licitação, conforme definido no artigo 11 da Lei 14.133/2021, tem como finalidade viabilizar a melhor contratação possível para o Poder Público, além de permitir que qualquer um que preencha os requisitos legais tenham a possibilidade de contratar, representando o exercício do princípio da isonomia e da impessoalidade.

Além disso, por meio do processo licitatório evita-se contratações com preço acima do valor de mercado ou inexequíveis.

A contratação se dará nos termos do art. 75, inciso III, da Lei nº 14.133/2021, onde é dispensável a licitação:

“para contratação que mantenha todas as condições definidas em edital de licitação realizada há menos de 1 (um) ano, quando se verificar que naquela licitação”

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO (inciso VIII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021 e Art. 9º, inciso IX da IN 58/2022)

Neste caso de demanda de aquisição, não se aplica parcelamento e sim aquisições unitárias conforme demandas ao longo do ano.

Assim, o objeto do contrato deverá ser adjudicado apenas a um fornecedor, após a verificação da oferta da tarifa mais vantajosa para a contratante.

9. DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS (inciso IX do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021 e Art. 9º, inciso X da IN 58/2022)

A presente contratação visa alcançar resultados que assegurem a adequada prestação do serviço público, especialmente no âmbito das atividades desempenhadas pela Guarda Civil Municipal.

Com a aquisição dos pneus dianteiros especificados, pretende-se:

- Garantir a segurança operacional da frota, reduzindo riscos de acidentes decorrentes do desgaste dos pneus;
- Assegurar a continuidade dos serviços de patrulhamento ostensivo, evitando paralisações por indisponibilidade de veículos;
- Promover a manutenção preventiva e corretiva eficiente, aumentando a vida útil dos veículos;
- Reduzir custos indiretos, evitando danos mecânicos decorrentes do uso de pneus inadequados ou desgastados;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

Rua dos Engenheiros, nº 664, bairro Novo Horizonte

Passos-MG, CEP 37.900-113

licitasemsep@passos.mg.gov.br

- Padronizar os insumos utilizados na frota, assegurando uniformidade de desempenho e facilidade na manutenção;
- Atender ao interesse público com eficiência e economicidade, garantindo melhor aproveitamento dos recursos públicos;

Adicionalmente, a contratação contribuirá para:

- maior agilidade na reposição de peças, evitando aquisições emergenciais;
- melhoria nas condições de trabalho dos agentes públicos, refletindo diretamente na qualidade do serviço prestado à população;

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS DO CONTRATO (inciso X do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021 e Art. 9º, inciso XI da IN 58/2022)

Trata-se de contratação de aquisição considerado comum, com padrões de desempenho e qualidade que podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.

A demanda será acompanhada pelo gestor e fiscal do contrato, o qual irá tomar as providências necessárias e possíveis para o sucesso da contratação, incluindo o aceite da proposta, recebimento do item e eventuais diligências no intuito de garantir a qualidade da compra.

Para a adequada execução do objeto contratado, a Administração deverá adotar previamente as seguintes providências:

- Verificação de disponibilidade orçamentária e financeira, assegurando a existência de dotação suficiente para suportar a despesa;
- Elaboração do Termo de Referência, contendo as especificações técnicas detalhadas, critérios de aceitação, prazos, obrigações das partes e condições de execução;
- Realização de pesquisa de preços atualizada, conforme parâmetros legais, a fim de confirmar a compatibilidade do valor estimado com o mercado;
- Formalização do processo de dispensa de licitação, com a devida instrução documental e justificativas exigidas pela Lei nº 14.133/2021;
- Designação de gestor e fiscal do contrato, responsáveis pelo acompanhamento, fiscalização e ateste da execução contratual;
- Definição do local e condições de entrega, garantindo que o recebimento dos bens ocorra de forma adequada e controlada;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

Rua dos Engenheiros, nº 664, bairro Novo Horizonte

Passos-MG, CEP 37.900-113

licitasemsep@passos.mg.gov.br

- Estabelecimento de procedimentos de recebimento e conferência dos produtos, especialmente quanto à verificação de conformidade com as especificações técnicas, certificação e integridade dos itens;

Considerando a natureza do objeto, não há necessidade de capacitação específica de servidores, adequações estruturais ou aquisição de equipamentos complementares, sendo a Administração plenamente apta a executar a gestão contratual com os recursos humanos e materiais já disponíveis.

11.IMPACTOS AMBIENTAIS (inciso XII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021 e Art. 9º, inciso XII da IN 58/2022)

Os pneus deverão atender às normas ambientais vigentes, especialmente quanto à:

- I. Produção regular certificada;
- II. Possibilidade de descarte adequado após uso;
- III. Conformidade com normas do CONAMA, quando aplicável;

12.VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO (inciso XIII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021 e Art. 9º, inciso XIII da IN 58/2022)

Diante das análises realizadas no presente Estudo Técnico Preliminar, conclui-se pela viabilidade técnica e econômica da contratação do objeto proposto.

A solução definida atende integralmente aos requisitos estabelecidos na legislação vigente, em especial à Lei nº 14.133/2021 e às normas regulamentares aplicáveis, mostrando-se adequada sob os aspectos de planejamento, eficiência, economicidade e interesse público.

A aquisição dos pneus dianteiros, conforme especificações técnicas estabelecidas, revela-se necessária e proporcional, considerando a demanda da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social, especialmente no que se refere à manutenção da frota de motocicletas da Guarda Civil Municipal.

Ademais, verifica-se que há disponibilidade de mercado, com múltiplos fornecedores aptos ao fornecimento do objeto, bem como compatibilidade entre o valor estimado e os preços praticados, afastando riscos de sobrepreço ou inexequibilidade.


13.RESPONSÁVEIS

A equipe técnica foi designada pelo Secretário Municipal de Segurança Pública e Defesa Social, Senhor Leonardo Abdala Guimarães, nomeado através do Decreto Municipal nº 2605/2024, sendo o servidor efetivo, o Senhor Felipe César Nunes Mateus, Oficial de Administração e Héberson José Brito da Silveira,



PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

Rua dos Engenheiros, nº 664, bairro Novo Horizonte
Passos-MG, CEP 37.900-113

 licitasemsep@passos.mg.gov.br

servidor comissionado, Comandante da Guarda Civil Municipal, nomeado através do Decreto Municipal nº 1504/2023.

E diante do exposto, submetemos o presente Estudo Técnico Preliminar à avaliação superior e, caso aprovada, posterior adoção das medidas cabíveis à continuidade do processo licitatório.

Felipe César Nunes Mateus
Oficial de Administração

Héberson José Brito da Silveira
Comandante da Guarda Civil Municipal

14. APROVAÇÃO E DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE

Aprovo este Estudo Técnico Preliminar e atesto sua conformidade às disposições da Instrução Normativa SEGES nº 58, de 08 de agosto de 2022.

LEONARDO ABDALA GUIMARÃES
Secretário Municipal de Segurança Pública e Defesa Social